

II - coordenar a adoção, uso e suporte às ferramentas e serviços de colaboração, redes, servidores e armazenamento de dados, cuidando da continuidade dos serviços e do atendimento das demandas institucionais; e
 III - assessorar a diretoria na escolha de soluções de infraestrutura em tecnologia da informação.

f.5.1) Serviço de Operações

Ao Serviço de Operações, diretamente subordinado à Divisão de Infraestrutura, compete:

I - gerir, operar e monitorar a infraestrutura de rede, circuitos de dados, equipamentos de interligação e datacenter, realizando testes e documentando as atividades;

II - prestar suporte de segundo nível aos usuários, gerenciar contas e permissões de acesso, configurar e operar serviços de rede e gerir manutenção preventiva e corretiva dos ativos de rede e do datacenter; e

III - organizar salas de equipamentos, ativar pontos lógicos, instalar ativos de rede, abrir chamados para suporte terceirizados, bem como implantar, gerir e operar ferramentas de monitoramento dos dispositivos e serviços de rede.

f.5.2) Serviço de Redes

Ao Serviço de Redes, diretamente subordinado à Divisão de Infraestrutura, compete:

I - gerir, implementar e acompanhar o planejamento, instalação, configuração e manutenção da infraestrutura de rede local e remota, os circuitos de dados, os planos de endereçamento, roteamento lógico e comutação, topologia física e lógica, zelando pela conectividade e funcionamento adequado dos dispositivos e recursos compartilhados;

II - planejar e implementar os serviços de conectividade, acompanhar e registrar o tráfego de rede e a configuração de permissões de acesso, zelando pela segurança da informação e pela eficiência dos serviços de rede; e
 III - prestar suporte técnico de terceiro nível aos usuários, auxiliar nos projetos e implantação de salas de telecomunicação de dados e auxiliar na documentação, atualização e implantação de infraestrutura de telecomunicações e cabeamento de rede, bem como auxiliar na operação e manutenção dos equipamentos.

f.5.3) Serviço de Administração de Sistemas

Ao Serviço de Administração de Sistemas, diretamente subordinado à Divisão de Infraestrutura, compete:

I - planejar e implementar atividades de instalação, configuração, operação e manutenção de infraestrutura tecnológica, compreendendo os ambientes de servidores, redes, armazenamento, virtualização e demais componentes necessários ao suporte das soluções institucionais.

II - desenvolver e aplicar mecanismos de resguardo da informação, por meio da definição e execução de rotinas de backup, arquivamento, recuperação e proteção de dados, respeitando as normas de segurança e continuidade operacional; e

III - prestar suporte técnico aos usuários, administrar o ciclo de vida de acessos e serviços digitais institucionais, abrangendo o gerenciamento de contas, permissões, autenticação, integração com sistemas externos e uso de plataformas colaborativas.

f.6) Divisão de Segurança da Tecnologia da Informação

À Divisão de Segurança da Tecnologia da Informação, diretamente subordinada ao Departamento de Tecnologia da Informação, compete:

I - administrar e coordenar os recursos de segurança da tecnologia da informação, inclusive as propostas de regulamentação das políticas, buscando eficiência operacional e alinhamento estratégico com as diretrizes institucionais;

II - supervisionar a conformidade dos processos de TI com as políticas institucionais, normativas e regulamentos externos de segurança de TI, promovendo a integração da segurança nos processos organizacionais; e
 III - promover a conscientização e a disseminação da cultura de segurança da informação dentro da Instituição, coordenando as ações educativas e apoio técnico no âmbito do Departamento na implementação de boas práticas.

f.6.1) Serviço de Gestão da Informação

Ao Serviço de Gestão da Informação, diretamente subordinado à Divisão de Segurança da Tecnologia da Informação, compete:

I - administrar identidades digitais, autenticação e autorização em sistemas institucionais, garantindo aplicação das políticas de segurança para controle de acessos físicos e lógicos e ciclo de vida das credenciais;

II - implementar soluções de segurança, zelando pela confiabilidade, integridade e disponibilidade dos ativos de TI;

III - operar soluções de segurança para detecção, análise e mitigação de ameaças, realizando monitoramento contínuo, resposta a incidentes, correlação de logs e medidas proativas para contenção de vulnerabilidades; e
 IV - elaborar outros instrumentos para subsidiar a tomada de decisão no âmbito da Divisão.

f.6.2) Serviço de Proteção da Informação

Ao Serviço de Proteção da Informação, diretamente subordinado à Divisão de Segurança da Tecnologia da Informação, compete:

I - identificar, avaliar e monitorar riscos à segurança da informação, garantindo a implementação de controles adequados e assegurando a conformidade com normas, regulamentos e políticas institucionais;

II - administrar mecanismos para proteção da informação, prevenindo vazamentos, garantindo a correta classificação e promovendo a confidencialidade dos dados sob custódia da organização e de parceiros; e

III - monitorar tendências de ameaças cibernéticas, operar ferramentas de segurança, e promover a capacitação contínua das equipes do Departamento para adoção de práticas seguras no desenvolvimento, uso e gestão de aplicações.

f.7) Divisão de Governança e Inovação

À Divisão de Governança e Inovação, diretamente subordinada ao Departamento de Tecnologia da Informação, compete:

I - coordenar a manutenção e atualização do Plano Estratégico e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PETI e PDTI), contribuindo para sua implementação e alinhamento às diretrizes institucionais;

II - monitorar a execução de projetos e demandas de TI e a sua conformidade com os planos estratégicos, reportando avanços e avaliando a documentação dos processos e projetos; e

III - supervisionar a adoção de novas soluções tecnológicas e seus processos de contratação, zelando pela entrega de valor à Instituição.

f.7.1) Serviço de Governança e Gestão da Tecnologia da Informação

Ao Serviço de Governança e Gestão da Tecnologia da Informação, diretamente subordinado à Divisão de Governança e Inovação, compete:

I - executar a atualização e manutenção do PETI e PDTI, auxiliando no levantamento de informações e na implementação de boas práticas de governança e gestão;

II - acompanhar e registrar a execução de projetos e demandas de TI, cuidando da organização de cronogramas e da conformidade desses com os planos institucionais; e

III - prestar suporte na regulamentação e disseminação de processos de governança, auxiliando no repasse de informações e na atualização de macroprocessos para servidores e usuários finais.

f.7.2) Serviço de Contratação

Ao Serviço de Contratação, diretamente subordinado à Divisão de Governança e Inovação, compete:

I - executar o recebimento, catalogação e organização das demandas de contratação de TI, auxiliando na identificação de necessidades e na atualização do portfólio do Departamento;

II - acompanhar e registrar a execução orçamentária e contratual, monitorando pagamentos e documentações, e subsidiando, no que couber, fiscais de contratos; e

III - coordenar a prospecção de soluções tecnológicas e na atualização do PDTI, contribuindo para o alinhamento desse com as necessidades institucionais e com o PETI.

f.7.3) Serviço de Inovação Tecnológica

Ao Serviço de Inovação Tecnológica, diretamente subordinado à Divisão de Governança e Inovação, compete:

I - planejar e executar pesquisas e avaliações sobre tecnologias inovadoras aplicáveis ao setor público e alinhadas aos objetivos estratégicos do MPPA, apoiando o desenvolvimento de soluções voltadas à modernização institucional e à melhoria dos serviços prestados à sociedade;

II - apoiar a implementação de projetos e ferramentas de novas tecnologias, promovendo a integração com sistemas existentes, a experiência do usuário e o uso de canais digitais; e

III - prestar suporte técnico-operacional em ações de inovação, incluindo capacitação de servidores, articulação de parcerias e conformidade legal das soluções tecnológicas.

f.7.4) Serviço de Qualidade de Projetos e Processos de Tecnologia da Informação

Ao Serviço de Qualidade de Projetos e Processos de Tecnologia da Informação, diretamente subordinado à Divisão de Governança e Inovação, compete:

I - coordenar a aplicação e proposição de metodologias e padrões na área de tecnologia da informação, auxiliando na implementação de ferramentas para o acompanhamento de projetos;

II - prestar suporte na capacitação e orientação dos servidores do Departamento, auxiliando na adoção de padrões, metodologias e boas práticas para a execução dos processos e projetos de TI; e

III - monitorar a documentação e a qualidade dos produtos e serviços de TI, auxiliando na elaboração de manuais, guias e modelos de referência para padronização das atividades.

g) Departamento Médico-Odontológico

Ao Departamento Médico-Odontológico, diretamente subordinado à Subprocuradoria-Geral de Justiça Técnico-Administrativa, compete:

I - coordenar o planejamento, a organização e o acompanhamento das atividades médicas, de enfermagem, odontológicas e psicológicas do MPPA, produzindo instrumentos para subsidiar a tomada de decisão no âmbito institucional, e assegurando alinhamento estratégico e conformidade normativa; e

II - prestar orientação metodológica e procedimental, planejar e propor capacitações, elaborar atos de organização interna e apresentar propostas em matérias médicas, de enfermagem, odontológicas e psicológicas.

g.1) Secretaria Administrativa

À Secretaria Administrativa, diretamente subordinada ao Departamento Médico-Odontológico, compete:

I - prestar suporte administrativo, no desempenho de suas atribuições; e
 II - gerenciar comunicação, informação, processos, documentos e recursos materiais, financeiros e humanos, garantindo organização e conformidade legal.

g.2) Divisão Médica

À Divisão Médica, diretamente subordinada ao Departamento Médico-Odontológico, compete:

I - coordenar o atendimento médico, os insumos médicos e as equipes clínicas; e

II - planejar, elaborar e executar eventos, pesquisas e análises na área médica.

g.2.1) Serviço de Enfermagem

Ao Serviço de Enfermagem, diretamente subordinado à Divisão Médica, compete prestar atendimento e assistência de enfermagem, internos e externos, e gerir recursos materiais e equipamentos médicos.

g.3) Divisão Odontológica

À Divisão Odontológica, diretamente subordinada ao Departamento Médico-Odontológico, compete:

I - coordenar o atendimento, os insumos e as equipes odontológicas; e